

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

2024/2025

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 530

HORÁRIO Nº 22

Nos termos do nº 4 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83 – A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março e outros decretos subsequentes, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 530**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

- Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo incerto.
- Duração do contrato:** Temporário.
- Carga horária:** 10 horas.
- Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso.
- Caracterização das funções:** Educação Tecnológica (7.º, 8.º e 9.º ano)
- Horário:**

Ano letivo: 2024 - 2025

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
09:00		08:30 B.9A/B.9B 105 09:20 ETL		09:25 B.7B/B.7A 105 10:15 ETL	
10:00				10:30 7C 105-ET 11:20 ETL	
11:00		11:25 12:15 Desloc			
12:00		12:20 8C 7 13:10 ETL	12:20 B.8A/B.8B 105 13:10 ETL	12:20 9G/9E 7 13:10 ETL	12:20 7E/7F 7 13:10 ETL
13:00					
14:00		14:10 15:00 TrabColab	14:25 9F 7 15:15 ETL	14:25 7D 7 15:15 ETL	
15:00					
16:00		15:30 8D/8E 7 16:20 ETL	15:30 9D 7 16:20 ETL		
17:00			16:25 9C 7 17:15 ETL		

Observações do horário

No 1.º semestre tem as turmas 7A, 7C, 7E, 8A, 8C, 8D, 9A, 9E, 9F. Não cumpre os tempos de ETL do 9D, 9C e 7D.
No 2.º semestre, não cumpre os tempos de ETL do 8C, 9F e 7C.

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.

9. Requisitos de admissão: Os estabelecidos no artigo 22º do ECD.

10. Critérios de seleção:

Graduação Profissional – Ponderação de 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do nº 1 do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

ou

- Classificação académica - nos Termos do nº 1, da alínea b) do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

11. Publicitação dos resultados: Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, <http://aepl.edu.pt/>, e em lugar de estilo na escola sede do Agrupamento.

12. O candidato será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

13. O candidato selecionado entrará em funções, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao limite máximo definido pela DGAE.

Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, 18 de outubro de 2024

O Subdiretor

(António Marcelino Lopes)